



Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final  
Igarassu, 16/05/2023

LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 26/05/23  
Presidente C.M.IGA

**CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco



Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade. Sala das  
Sessões 23/05/2023

Presidente da C.M.IGA

**PROJETO DE LEI Nº 3.505/2023**



A SANÇÃO  
Em 26/05/2023

Presidente C.M.IGA



Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade. Sala das  
Sessões 25/05/2023

Presidente da C.M.IGA

**Ementa:** Institui o mês “agosto azul e vermelho”, dedicado como o mês de prevenção e conscientização sobre a saúde vascular, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o mês “agosto azul e vermelho”, dedicado como o mês de prevenção e conscientização sobre a saúde vascular.

Art. 2º No período do mês de agosto, serão realizadas atividades para prevenção, conscientização e orientação sobre doenças cardiovasculares, cujo objetivo é informar à população sobre os cuidados com a saúde vascular e incentivar a prevenção e tratamento.

Art. 3º No mês de agosto de cada ano, a critério dos gestores executivos Municipais, em cooperação com a iniciativa privada, com organizações profissionais de saúde e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimentos, para toda população, exames e outras ações educativas e preventivas, visando o esclarecimento, o incentivo e a realização de exames preventivos para a manutenção da saúde vascular.

Art. 4º Ficam os locais públicos do Município, no mês de agosto, iluminados com as cores azul e vermelha.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 09 de maio de 2023.

**Maria dos Prazeres Barbosa da Silva**  
VEREADORA